



FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
001/2021 CELEBRADO PELO FUNDO DE SEGURIDADE
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR FAC
CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. ME, QUE TEM POR
OBJETO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

O Fundo de Seguridade Social Do Município de Sarzedo, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **pessoa jurídica a empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.519.500/0001-50, com sede e administração na Rua Alberto Cintra, 431, sala 02, Bairro União, cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021** decorrente do Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo promover a supressão parcial do objeto do Contrato n. 01/2021, com a respectiva redução proporcional no preço do Contrato, na forma autorizada pela norma do artigo 65, II, §1º e §2º, II da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusula 11, subcláusula 11.1 do Contrato n. 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido o fornecimento dos seguintes módulos do sistema de Gestão Previdenciária do Contratado:

- 1.1. Contabilidade, Orçamento e Tesouraria;
- 1.2. Patrimônio;
- 1.3. Almoxarifado;
- 1.4. Compras e Licitações;



FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO PREÇO

O preço do Contrato n. 01/2021 sofrerá as reduções proporcionais ao preço contratado originalmente em virtude da supressão parcial dos módulos descritos na cláusula anterior, a contar da data da assinatura deste termo aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.

O valor mensal do contrato, já consideradas as supressões será de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, em 06 de junho 2023.

VALDIRENE ARAUJO
LACERDA
SANTOS:00544395662

Assinado de forma digital por
VALDIRENE ARAUJO LACERDA
SANTOS:00544395662
Dados: 2023.06.05 12:36:49
-03'00'

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SARZEDO**

CONTRATANTE
VENICIO DE LACERDA
LEMONS:51591561604

Assinado de forma digital por
VENICIO DE LACERDA
LEMONS:51591561604
Dados: 2023.06.06 16:58:53 -03'00'

**FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE DE LACERDA
CPF: LEMONS:10591240688

Assinado de forma digital por FELIPE
DE LACERDA LEMOS:10591240688
Dados: 2023.06.06 16:59:10 -03'00'

2) ALEXANDRE LACERDA
CPF: LEMONS:01617293636

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LACERDA
LEMONS:01617293636
Dados: 2023.06.06 16:59:22 -03'00'